



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 34/2018

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

IBANEIS LEMBECK, Prefeito Municipal de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Ludgero, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.360.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|-----------|-------|--|
| Órgão | 04.00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| Unidade | 04.01 | Departamento de Educação |
| Função | 12 | Educação |
| Subfunção | 361 | Ensino Fundamental |
| Programa | 0004 | Educando para o Futuro |
| Ação | 2.007 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR |
| Despesa | 29 | 3.3.90.00.00.00.0.1.0001 – Outras Despesas Correntes R\$ 150.000,00 |

| | | |
|-----------|-------|--|
| Órgão | 04.00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| Unidade | 04.01 | Departamento de Educação |
| Função | 12 | Educação |
| Subfunção | 361 | Ensino Fundamental |
| Programa | 0004 | Educando para o Futuro |
| Ação | 2.009 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL |
| Despesa | 42 | 3.3.90.00.00.00.0.1.0001 – Outras Despesas Correntes R\$ 300.000,00 |

| | | |
|-----------|-------|---|
| Órgão | 06.00 | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS |
| Unidade | 06.01 | Departamento de Obras e Viação |
| Função | 26 | Transporte |
| Subfunção | 782 | Transporte Rodoviário |
| Programa | 0009 | Estradas Vicinais |
| Ação | 2.015 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS E VIAÇÃO |
| Despesa | 63 | 3.3.90.00.00.00.0.1.0080 – Outras Despesas Correntes |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

| | | |
|--|--|----------------|
| | | R\$ 350.000,00 |
|--|--|----------------|

| | | |
|-----------|-------|--|
| Órgão | 90.00 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO |
| Unidade | 90.01 | Encargos Gerais |
| Função | 28 | Encargos Especiais |
| Subfunção | 846 | Outros Encargos Especiais |
| Programa | 0000 | Encargos Especiais |
| Ação | 0.020 | PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS |
| Despesa | 95 | 3.1.90.00.00.00.0.1.0080 – Outras Despesas Correntes R\$ 560.000,00 |

Art. 2º - Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações:

| | | |
|-----------|-------|--|
| Órgão | 04.00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| Unidade | 04.01 | Departamento de Educação |
| Função | 12 | Educação |
| Subfunção | 306 | Alimentação e Nutrição |
| Programa | 0004 | Educando para o Futuro |
| Ação | 2.004 | PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR |
| Despesa | 12 | 3.3.90.00.00.00.0.1.0001– Outras Despesas Correntes R\$ 80.000,00 |

| | | |
|-----------|-------|--|
| Órgão | 03.00 | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ. |
| Unidade | 03.01 | Departamento de Administração |
| Função | 04 | Administração |
| Subfunção | 122 | Administração Geral |
| Programa | 0003 | Administração Geral - Prefeitura |
| Ação | 2.003 | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| Despesa | 11 | 4.4.90.00.00.00.0.1.00 – Investimentos R\$ 180.000,00 |

| | | |
|-----------|-------|---|
| Órgão | 06.00 | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS |
| Unidade | 06.03 | Fundo Municipal de Pavimentação Comunitária |
| Função | 26 | Transporte |
| Subfunção | 782 | Transporte Rodoviário |
| Programa | 0009 | Estradas Vicinais |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

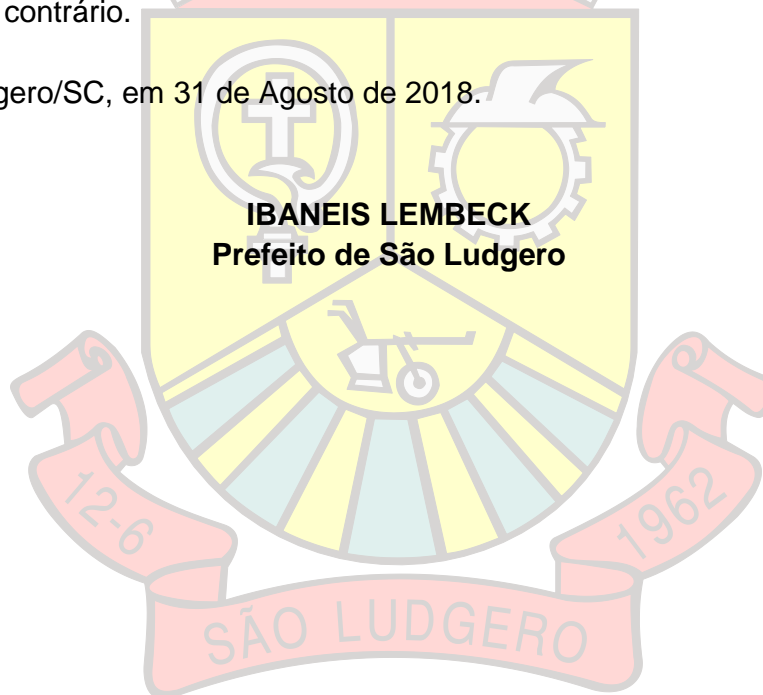
| | | |
|---------|-------|--|
| Ação | 1.076 | PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA |
| Despesa | 76 | 4.4.90.00.00.00.0.1.0080 – Investimentos R\$ 540.000,00 |

| | | |
|-----------|-------|--|
| Órgão | 07.00 | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO |
| Unidade | 07.03 | Departamento de Turismo |
| Função | 23 | Comércio |
| Subfunção | 695 | Serviços |
| Programa | 0013 | Apoio ao Comércio e Turismo |
| Ação | 1.077 | Obras de Infraestrutura e desenvolvimento do Turismo |
| Despesa | 90 | 4.4.90.00.00.00.0.1.0080 – Investimentos R\$ 560.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Ludgero/SC, em 31 de Agosto de 2018.

IBANEIS LEMBECK
Prefeito de São Ludgero





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 34/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores
Demais membros desta Egrégia Casa;

O Poder Executivo através de seu Prefeito Municipal vem a vossa presença encaminhar anexo o Projeto de Lei que trata a alteração no orçamento vigente visando reforço em dotação para despesas com manutenção das atividades.

Justificativa: Á época da elaboração do Orçamento foram destinados muitos recursos para contrapartidas de obras e equipamentos, porem com o fim do prazo dos convênios e o Município priorizando a execução de obras com valores de convênios já assinados e em execução os valores que estão sendo suprimidos não faram falta e nem comprometem a execução das obras em andamento ou da alimentação escolar.

É de suma importância a aprovação desde projeto pois nestas despesas são contabilizadas despesas com o setor de educação infantil, transporte escolar e urbanismo.

Contando com a aprovação deste importante projeto de lei desde já agradecemos e reiteramos os votos de estima e apreço.

São Ludgero/SC em 31 de Agosto de 2018.

IBANEIS LEMBECK
Prefeito de São Ludgero